

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 221/06

DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO SETOR DA ÁREA DO LIXO NA REGIÃO DA VILA JUSSARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um imóvel medindo 200X100, localizado na Vila Jussara, neste Município, limitando-se com os seguintes proprietários: frente, vicinal Jussara e Canaã; fundo, à esquerda e direita, com o Sr. Narciso Pereira dos Santos, no valor pretendido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para ser destinado à implantação da área do lixo.

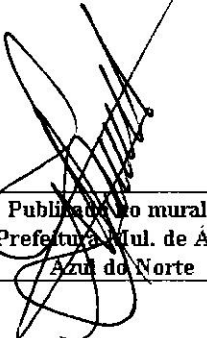
**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado exclusivamente para implantação da área do lixo, não podendo ser desviado do destino que lhe é peculiar, salvo com anterior autorização legislativa.

**Art. 2º.** O pagamento do imóvel de que trata esta lei será feita pela dotação orçamentária destinada à espécie, respeitando os valores orçamentários que lhe é peculiar.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho 2006.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
Prefeito Municipal

  
Publicado no mural da  
Prefeitura Mul. de Água  
Azul do Norte